

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

### DECRETO N° 2.331, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**Nomeia servidores para a Diretoria de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian.**

**O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a realização do processo eleitoral em que foram escolhidos os novos ocupantes – titular e suplente, da Diretoria de Benefícios da Diretoria Executiva do Comendador Levy Gasparian Prev, em atendimento ao art. 60-B da Lei nº 811/2013 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35 da Lei nº 811/2013 e suas alterações; e

**CONSIDERANDO** o elevado interesse público, social e previdenciário que a matéria se reveste.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, nomeados para a Diretoria de Benefícios da Diretoria Executiva do Levy Prev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian:

RAQUEL ZACARONE MAURÍCIO FREDERICO	Titular
WELLINGTON LUIS SOARES	Suplente

**Parágrafo único.** Os servidores nomeados na forma do caput deste artigo, eleitos em 29 de março de 2023, na forma do art. 60-B da Lei nº 811/2013 e suas alterações, exercerão mandato de 02 (dois) anos, na forma do § 2º do art. 29 da referida lei.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito